



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 292/2026

Indico ao Presidente do SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro), **ANTONIO FRANCISCO ARMELIN GOMES**, que para seja realizado reparos no passeio público (calçada) na Avenida Amélia Bernardine Cutrale, existente ao lado do “MC Donald’s”, inclusive no início da semana o jornalista Weber Gamboni, publicou na página do “Jornal Cidade Viva News”, no dia 23/02/2026, pedido de conserto.

Justificativa

Passeio público é a parte da via pública, segregada e em nível diferente, destinada à circulação de pessoas, com autonomia e segurança, bem como à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização e outros fins de interesse público.

O Parágrafo 2º do Artigo 187 do Código de Postura do Município prevê que:

Art. 187 (...omissis...)

...

*§ 2º **O piso dos passeios ou calçadas** deverão ser construídos com, no mínimo, 50% de material áspero ou antiderrapante, **como uma condição de segurança ao pedestre**, e poderão ser fixados, em regulamento, tipos uniformes de passeio de acordo com a lei de zoneamento do município ou de outros critérios, bem como adotadas normas de entendimento **quanto ao estado de conservação** daqueles.*

No entanto, no local em epígrafe o calçamento encontra-se com buraco que conforme notícias ocasionadas por serviços de reparos na rede de água, tendo por tal motivo quebrado a pavimentação, despontando barreiras que impactam o trânsito de cadeirantes, carrinhos de bebês, transeuntes, que sofrem solução de continuidade.

Salienta que o local é rota de caminha de inúmeros pedestres na prática de atividade física.

Os ministros da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça concluíram que a **administração pública** é responsável pela manutenção das áreas de uso comum. Por isso, o Município de Santos (SP) foi condenado ao pagamento de indenização por acidente causado por falha de manutenção caracterizando conduta negligente da administração.

O ministro José Delgado aceitou o recurso, e foi determinado ao município de Santos o pagamento da indenização a Anna Amorim, nos termos do artigo 1.533 do Código Civil, além do pagamento mensal de um salário mínimo para a dona de casa, até que ela complete 70 anos, assim relatando:

“Resta evidente que existiu falha no serviço público municipal, ante a não conservação do passeio público, com a colocação da tampa de proteção no

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54345/2026 - 02/03/2026 11:46 - PROCESSO 409/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 54345/2026 - 02/03/2026 - 11:46 - PIG1-HD8S-90K3-907S



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



buraco ou, ao menos, com a sinalização que pudesse ter evitado o acidente. De tal fato emerge, sem sombra de dúvidas, o dever de indenizar". (Resp 474.986).

Destacamos que o respeitável jornalista, afirma em sua matéria que há mais de três (3) semanas o buraco permanece.

Dessa forma, peço com urgência, a realização da manutenção e conserto do passeio público (calçada) na Avenida Amélia Bernardini Cutrale, existente no passeio ao lado do "MC Donald's".

A presente proposição é de interesse público e, certamente poderá contar com a atenção do Alcaide e dos valorosos servidores municipais do setor.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura com a realização dos serviços solicitados.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de fevereiro de 2026.

IVNETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



Jornal Cidade Viva News

5 d · 🌐

BURACO NA CALÇADA AO LADO DO McDONALD

Já se completaram 3 semanas que está o buraco na calçada ao lado da Lanchonete do McDonald. Foi arrumado um vazamento d'água semanas atrás e está sem parte do seu calçamento.

Os pedestres, obrigatoriamente, desviam-se passando pela avenida ao lado, o que se torna perigoso; pois, o pedestre, até mesmo corre o risco de ser atropelado por algum veículo que esteja transitando pela avenida.

QUANDO A CALÇADA SERÁ ARRUMADA???



PROTOCOLO 54345/2026 - 02/03/2026 11:46 - PROCESSO 409/2026

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=P1G1HD8S90K3907S>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P1G1-HD8S-90K3-907S

